



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0074/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2024

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75](#): inciso II

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada em realizar inspeção veicular para atender a demanda da secretaria de educação do município de Xaxim/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Inspeção Veicular	1	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00

2.2 A entrega do objeto deverá ser efetuada conforme solicitação da secretaria solicitante.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Aquisição: **R\$ 3.040,00** (três mil, quarenta reais).

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos serviços e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com três fornecedores distintos para garantir a obtenção do melhor valor para Administração Pública:

- 1) Fornecedor: INSPECHAPE INSPECAO VEICULAR LTDA: R\$ 2.660
- 2) Fornecedor: CAIBI INSPEÇÕES VEICULARES R\$2.870 ,00
- 3) Fornecedor: INSPEVIL INSPEÇÃO VEICULAR: R\$ 2.870,00.

4.2 As empresas escolhidas para ser orçadas são empresas consideradas em destaque por possuem Critérios de Serviço/Qualidade/Segurança. Considerando, uma das escolhas fundamentais em critérios de viabilidade financeira, especialização, flexibilidade, agilidade, comprometimento. Justifica-se que os fornecedores atendem a demanda, tendo em vista a capacidade técnica e de qualidade necessárias a segurança para a realização da inspeção veicular, com experiência no mercado e boa reputação.

4.3 Após análise cuidadosa, o Fornecedor INSPECHAPE INSPECAO VEICULAR LTDA: foi selecionada, apresentando o menor custo entre as propostas recebidas. Salientamos que o valor demonstrado na proposta pela empresa é inferior ao cobrado pelos outros estabelecimentos, desta forma a contratação da empresa demonstra uma série de vantagens, como a economia e o custo benefício, qualidade comprovada, atendendo as necessidades da Administração Pública. Visando a inspeção de 8 Ônibus que fazem o transporte da Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Xaxim-SC. Os princípios desta contratação serão significativos para o público, assegurando que os veículos de transporte escolar estejam em conformidade com as normas de segurança e qualidade, desta forma a inspeção abrange a verificação dos



itens essenciais estabelecidos, garantindo que seja realizado de maneira segura e eficiente. Sendo uma contratação benéfica para o Município de Xaxim.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A escolha do fornecedor, INSPECHAPE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA 43.472.628/000100, foi baseada em uma análise detalhada da proposta apresentada de três orçamentos de fornecedores diferentes, portanto assegurando a melhor escolha para a Inspeção de segurança Veicular de veículos de Transporte Escolar. (Contratação está obrigatória segundo código Brasileiro de Trânsito e portaria do Inmetro de nº260/2007 e 168/2008 que tem por validade 6 meses).

5.2 Entre as propostas analisadas, o fornecedor escolhido apresentou o menor orçamento. Gerando custo-benefício para a ADMINISTRAÇÃO. Assegurando que a escolha foi realizada em base de diversos fatores como a qualidade do serviço, inspeção adequada e a segurança dos veículos.

5.3 A empresa ganhadora INSPECHAPE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA que aplicará a inspeção de segurança, levando benefícios significativos a comunidade escolar, atribuindo a inspeções rigorosas e cautelosas, aumentando a segurança dos alunos atribuindo os requisitos legais e de segurança que sejam cumpridos. Desta forma aumentando a confiabilidade do transporte escolar, garantindo que os veículos atendem os padrões e regulamentações vigentes proporcionando a tranquilidade à administração e aos pais dos educandos.

5.4 Salientamos que o contratado foi selecionado após o histórico positivo destacando-se a eficácia da vistoria anteriormente já realizada, demonstrando seu compromisso com a eficiência, segurança e o bem-estar, proporcionando um serviço e alta qualidade e um custo benefício acessível. Demonstrando assim a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública. Além disso, o contratado cumpre com todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica necessários, conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta. A proposta do contratado está em conformidade com nossas necessidades, o que foi verificado por meio de uma pesquisa realizada na fase de planejamento da contratação. Portanto, a escolha do contratado é a mais adequada para atender às necessidades e interesses da Administração Pública, sendo eles:

- 1) Proposta mais vantajosa;
- 2) Legalidade da contratação;
- 3) Necessidade da demanda
- 4) Tecnologia e Equipamentos
- 5) Histórico de comprovação
- 6) Capacidade da Equipe
- 7) Experiência e credibilidade
- 8) Eficiência Operacional
- 9) Verificação de segurança
- 10) Custo benefício

5.5 A escolha do fornecedor que melhor atendeu a esses critérios reflete nosso compromisso com a segurança e a qualidade do transporte escolar, assegurando as



normas vigente garantindo que os veículos estejam em condições ideais para o transporte seguro dos alunos.

5.6 Salientamos, que a ADMISTRAÇÃO tem por objetivo principal garantir a segurança de todos os alunos da rede de ensino, através da Inspeção nos Veículos Escolares, que segue rigorosos padrões de segurança, assegurando que o transporte escolar seja uma extensão do cuidado, onde o aluno sai de casa até o seu retorno, desta forma os veículos são regularmente inspecionados e mantidos para assegurar que estejam em condições ideais de operação.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **INSPECHAPE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA**

CNPJ: **43.472.628/0001-00**

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Unidade: 1 – Município de Xaxim

Órgão de Governo: 06 – Secretaria de Educação e Cultura.

Unidade Gestora: 001 – Secretaria de Educação e Cultura.

Projeto/Atividade: 2.041 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 (19/2024)

Fonte Recurso: 1.501.1001- Recursos Ordinário - Educação

Município de Xaxim, 15 de julho de 2024.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal